



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.870 DE 11 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Terezinha dos Santos Pereira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 63.817.365-6 SESP/SP, inscrita no CPF nº 638.394.829-68, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.045,00 (Um mil, e quarenta e cinco reais).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 06 de maio de 2020.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal